2

4

5



3	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Nacional de Imigração

I Reunião Ordinária - 2009, 10/02/2009

6

7 Ata

8

9 Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões do quarto 10 andar do Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego, localizado na Esplanada dos 11 Ministérios em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Nacional de Imigração para 12 a realização da primeira reunião de dois mil e nove, sob a presidência do Senhor Paulo 13 Sérgio de Almeida e do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, com a presença do Senhor Aldo Cândido, Coordenador do CNIg; do Conselheiro Rinaldo 14 15 Gonçalves de Almeida; da Conselheira Adriana Giuntini, representante da CNT; do 16 Conselheiro Elias Ferreira, representante da Força Sindical; da Conselheira Jane Alcanfor de Pinho, representante suplente do MDIC; do Conselheiro José Ribamar Dantas, 17 18 representante da CGTB; da Conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral, representante do 19 MCT; da Conselheira Luciana Cardoso de Carvalho, representante da CNA; do Conselheiro 20 Luciano Pestana Barbosa, representante suplente do MJ; da Conselheira Marilena Moraes 21 Barbosa Funari, representante suplente da CNF; da Conselheira Marjolaine Bernadete 22 Julliard Tavares do Canto, representante da CNC; do Conselheiro Maurício Lucena do Val, 23 representante do MDIC; do Conselheiro Patrick Krahl, representante do MTur; do 24 Conselheiro Raimundo Nonato de Araújo Costa, representante do MAPA; do Conselheiro 25 Ralph Peter Hendersen, representante suplente do MRE; do Conselheiro Roque de Barros Laraia, representante da SBPC; do Conselheiro Sérgio Antônio Ferreira Victor, 26 27 representante da CNT; do Conselheiro Valdir Vicente de Barros, representante da CGT; e dos convidados, como observadores: Senhor Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto, da 28 29 CNPD; Senhora Fabiana Gorenstein, da OIT; Senhor Natanael Pereira Lopes, da OIT; Senhor Orlando Fantazzini, do IMDH; e Irmã Rosita Milese, do IMDH. 1. Abertura - A 30 31 reunião teve início às nove horas e trinta minutos, com a palavra do Presidente, Conselheiro 32 Paulo Sérgio, que deu início à reunião e, depois de verificar a existência de quórum, 33 cumprimentou a todos e consultou se estavam com a publicação desta reunião e também 34 uma coletânea atualizada das resoluções do CNIg. A seguir passou a relatar uma série de 35 questões em curso e que deveriam ser objeto de debate no CNIg: em primeiro lugar, falou

sobre a crise econômica internacional e o problema dos empréstimos bancários norteamericanos, que vem se alastrando por diversos países do mundo e atingindo vários setores da economia, não somente no setor financeiro; que os países chamados emergentes, como é o caso do Brasil, vinham crescendo com taxas superiores a 5% ao ano, com a consequente geração de empregos; que a expectativa era fechar o ano de 2008 com mais de 2 milhões de empregos gerados, mas a crise chegou e teve seus reflexos no Brasil, com a diminuição da atividade econômica, afetando os setores industrial, da construção civil e da agroindústria; mas o Governo vem adotando medidas para retomar a confiança na economia e a geração de empregos; que, nesse novo cenário, é preciso avaliar como será afetada a política migratória brasileira e internacional, de forma a proteger também os brasileiros que trabalham no exterior; que há relatos que apontam que estaria havendo o retorno de 500 brasileiros/dia do Japão, estimando-se que 70.000 brasileiros retornem até meados de 2009, porém esse número não pode ser confirmado; que há notícias que apontam a existência de brasileiros no Japão morando nas ruas porque teriam perdido suas casas e seu trabalho, e que deveriam ser enviados aviões para resgatar esses brasileiros que estariam passando por necessidades; segundo alguns, esses brasileiros estariam voltando na medida que o Japão vai esgotando a sua capacidade de proteção social, pois o Japão tem seguro-desemprego e algumas outras medidas, como a possibilidade de moradias provisórias; que está em andamento, independentemente do contexto atual, o projeto de construção da Casa do Trabalhador Brasileiro em Hamamatsu, no Japão, tanto com o apoio do governo brasileiro quanto com apoio do governo japonês. A "Casa" terá acesso ao sistema público de emprego brasileiro instalado e haverá a possibilidade, ao brasileiro que deseja retornar ao Brasil, de inscrever-se como demandante de emprego no Brasil. Ajudará também aos brasileiros que continuarem no Japão, prestando todas as informações necessárias, atuando em parceria com o futuro Consulado Brasileiro de Hamamatsu, com representantes do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e com representantes do governo japonês; que há um regresso de brasileiros também dos Estados Unidos e de alguns países da União Européia, onde há grandes comunidades brasileiras, e que é necessário que sejam adotadas medidas para que as pessoas possam regressar ao Brasil em segurança e ser reintegradas à sociedade brasileira; que a função deste Conselho é debater o que está ocorrendo em termos de migração, e detectar se as políticas públicas existentes estão sendo adequadas. O Conselheiro Ralph Hendersen (MRE), aproveitando o ensejo, passou a dar algumas informações: 1. não havia sido prorrogado o Acordo de Regularização Migratória celebrado entre Brasil e Bolívia em 2005 porque, na Nota Diplomática enviada pela Bolívia, houve a introdução de um artigo novo e que não foi aceito pelo Brasil. Afirmou que, caso os bolivianos concordassem em retornar à redação original, retroagindo a setembro de 2008, haveria a possibilidade de retomar as negociações; 2. o governo britânico decidiu não impor aos cidadãos brasileiros exigências de visto de turismo e de negócio. O Brasil estava sob uma espécie de regime de tutela e os ingleses fizeram uma série de exigências. Na principal delas, o Brasil rejeitou a presença de um agente de migração inglês no aeroporto de São Paulo, para dizer quem embarca e quem não embarca. Graças ao trabalho desenvolvido pelo Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Justiça e da Polícia Federal, em conjunto com o Itamaraty, demonstrou-se que o Brasil é um país sério e empenhado, no que concerne às questões migratórias e ao combate ao tráfico de seres humanos Assim, os ministros do Interior e do Exterior da Inglaterra anunciaram ao Parlamento uma lista de

36

37

38

39

40

41

42 43

44

45 46

47

48

49

50

51 52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68 69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

países com exigências para a concessão do Visto, e o Brasil não é um deles. O Presidente, Conselheiro Paulo Sérgio de Almeida, agradeceu pelas notícias. Passou, então, a informar que a questão laboral dos bolivianos na cidade de São Paulo tem preocupado bastante o Ministério do Trabalho. Em 2008, foi criado um Grupo de Trabalho, que apresentou um relatório final com várias sugestões, relatório este que foi encaminhado a este Conselho que o analisou e levou a tomada de algumas decisões por este Conselho. A primeira é a Resolução que trata da possibilidade de um visto de trabalho com menos exigências para os cidadãos sul americanos. A segunda foi a aprovação da recomendação de ratificação da Convenção Internacional das Nações Unidas para a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias; a qual o Ministro Carlos Lupi, através de Aviso Ministerial, já efetuou o encaminhamento da recomendação ao Ministro das Relações Exteriores, propondo a assinatura desta Convenção pelo Brasil. Uma das proposta mais importantes foi que o Brasil colocasse em vigor o Acordo de Residência para os Nacionais do Mercosul, com a Bolívia. Os parlamentos desses países já o aprovaram, mas não entra em vigor porque o Paraguai não depositou o instrumento de ratificação. Este é um acordo fundamental. Por ele, um argentino pode pedir para morar no Brasil e um brasileiro pode pedir para morar na Argentina. Basta fazer o pedido embasado no Acordo de Residência. Para o processo de integração regional, o movimento das pessoas faz com que a integração caminhe a passos mais largos. Um passo nessa direção foi feito com a entrada em vigor desse Acordo no plano bilateral entre Brasil e Argentina e entre Brasil e Uruguai, ação esta que tem produzido excelentes resultados. Por isso, o CNIg sugere também que ocorra a entrada em vigor no plano bilateral entre Brasil e Bolívia, para resolver o problema dos bolivianos no Brasil e dos brasileiros na Bolívia. Este não é um acordo retrovisor, ou seja, não olha somente para o passado, como são os acordos de regularização migratória, mas olha para o passado, para o presente e para o futuro, isto é, funciona para os bolivianos que vieram para o Brasil e para os que virão, de forma que todos fiquem regulares. O presidente continuou informando que, segundo os Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores, o Paraguai já havia sinalizado que ratificaria o Acordo de Residência do MERCOSUL até o final de 2008, depositando o competente Instrumento de Ratificação, mas não o fez; além disso, a Bolívia é um país que tem problemas de relacionamento do poder central com as províncias e não se sabe até que ponto essas questões internas contribuíram para que não se avançasse na regularização dos brasileiros que lá estão. O CNIg trabalha com a perspectiva de haver mais de duas dezenas de milhares de bolivianos irregulares no Brasil, gerando frequentes denúncias de trabalho escravo e de exploração nos ambientes de trabalho, com frequentes demandas ao Ministério do Trabalho. Perguntou que medidas estão sendo adotadas e afirmou que a situação irregular desses imigrantes causa constrangimentos, gerando um nó que precisa ser desatado pelo CNIg. Em contrapartida, a diplomacia brasileira precisa pressionar para que a Bolívia cumpra os compromissos assumidos, de forma a proteger os brasileiros que vivem naquele país. O Conselheiro Luciano Pestana Barbosa (MJ) informou que: 1. foi publicada a Portaria MJ nº 2.525, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o canal de utilização de entrada reservado a brasileiros. Isso significa, por exemplo, que um brasileiro viajava com sua esposa estrangeira, mas na hora de voltar ao Brasil, ambos tinham que se separar para passar pela fiscalização. Geralmente, o brasileiro era fiscalizado rapidamente, e tinha que ficar esperando pela esposa, pelo filho, pelo pai ou pela mãe, que estavam sendo

81

82

83

84

85

86

87 88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101 102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115116

117

118

119

120

121

122

123124

fiscalizados pelo Departamento de Imigração da Polícia Federal. Esta Portaria está unificando a fiscalização do brasileiro ou do estrangeiro permanente, que vai utilizar o mesmo canal, agilizando a fiscalização; 2. A segunda Portaria é a nº 2.524, também de 17 de dezembro de 2008, estabelecendo que a Carteira de Permanente, que hoje tem validade de nove anos, passa a ter validade indeterminada. O estrangeiro com mais de sessenta anos não precisava trocar a Cédula de Identidade de Estrangeiro, mas ficava com a carteira vencida na mão, trazendo uma série de problemas para ele, como a dificuldade de abrir conta em bancos. Assim, ele tinha que andar com a carteira de identidade junto com uma cópia da lei, para poder agir sem embaraços. Essa portaria está isentando de taxas os estrangeiros com mais de 51 anos, e fixando a validade indeterminada para a Carteira, sem necessidade de renovação. O Presidente, Conselheiro Paulo Sérgio de Almeida saudou a presença dos seguintes participantes do CNIg: 1. O Conselheiro Sérgio Antônio Ferreira Victor (CNT), indicado para substituir a Conselheira Suplente Tatiana Cardoso como representante da Confederação Nacional dos Transportes; 2. Senhor Natanael Pereira Lopes (OIT) que tem comparecido às reuniões, na qualidade de instituição observadora e parceira do CNIg, com várias ações sendo trabalhadas em conjunto; 3. Senhor Orlando Fantazzini (IMDH), que tem uma história imensa na defesa dos direitos dos migrantes, representando o Instituto de Migrações e Direitos Humanos; 4. algumas pessoas da Coordenação Geral de Imigração, como a Senhora Ciomara, Chefe de Divisão e o Senhor Abel, Auditor-fiscal, recém-incorporado à equipe. O Presidente do CNIg apresentou, a seguir, alguns dados estatísticos referentes ao ano de 2008, quando houve um recorde absoluto no número de autorizações de trabalho concedidas, que já vinha em um crescente desde 2004. Em 2007, foram cerca de 29.500 autorizações. Em 2008, foram 43.900 autorizações, em um aumento próximo a 50% sobre o ano de 2007. Esse aumento ocorreu exclusivamente na área das autorizações temporárias. As autorizações permanentes passaram de 2715 para 2722, permanecendo estáveis. O ano de 2008 foi um ano de crescimento econômico acelerado, quando houve um volume de investimentos muito alto no país, e que demandou a vinda de técnicos, especialistas e profissionais de outros países, que vieram para contribuir com a ampliação dos parques industriais e supervisionar a montagem de equipamentos - muitas vezes, grandes equipamentos - que foram trazidos para o Brasil em razão de novos investimentos, brasileiros e estrangeiros. Em 2008, houve um recorde de investimentos estrangeiros no país. Além disso, as empresas brasileiras aproveitaram as condições específicas de 2008, como a forte demanda e o real valorizado frente ao dólar, o que viabilizou, muitas vezes, importar equipamentos para modernizar indústrias e empresas. Isso levou a um aumento na vinda de mão-de-obra estrangeira e contribuiu para o crescimento econômico do Brasil. Ao fazer a análise das autorizações temporárias concedidas, pode-se ver que foram contratados 2.943 marítimos para os navios de turismo em 2007 e 8.967 em 2008. Esse aumento se deveu a alteração do procedimento adotado pela Polícia Federal, quanto ao controle da Carteira de Identidade de Marítimo de alguns países, gerando a exigência de vistos de trabalho a estrangeiros que até então não necessitavam. As carteiras de identidade de marítimo vinham sendo aceitas, mas passaram a não mais serem admitidas porque esses países não tinham ratificado as Convenções da OIT que tratam do documento de identidade do marítimo, o que possibilitaria que esses marítimos, de posse desse documento, pudessem ingressar livremente nos países. Com isso muitos estrangeiros, que entravam com esse Documento Internacional de Marítimo, tiveram

126

127

128

129130

131

132

133

134

135136

137138

139

140

141

142

143

144

145146

147

148

149

150

151

152

153

154 155

156

157

158159

160

161

162

163

164

165

166

167

168169

que tirar vistos de trabalho. Essa foi a razão do aumento de 204% no número de autorizações concedidas para marítimos estrangeiros a bordo dessas embarcações de turismo. Isso demonstra que o CNIg acertou ao estabelecer a nova Resolução (nº 83) para esses navios de longo curso, ou seja, que não ficam no Brasil, mas tocam em dois ou três portos brasileiros e voltam para águas internacionais. Essa Resolução Normativa dispensou autorização de trabalho nesses navios. Comentou também sobre o aumento no número dos marítimos estrangeiros que vêm para trabalhar em embarcações e plataformas que atuam no setor de petróleo off shore. Esse é um setor que, no ano de 2008, cresceu muito. A grande empresa investidora deste segmento, a Petrobrás, já assegurou que os investimentos serão mantidos. O volume de investimentos foi muito grande no ano de 2008 e isso deve continuar em 2009 com a consequente vinda de embarcações e plataformas que chegam tripuladas, trazendo pessoas que obtêm visto para trabalhar no Brasil. A própria Resolução estabelece que, depois de certo tempo, essas embarcações sejam gradualmente tripuladas também por brasileiros, o que também gera um número elevado de postos de trabalho para os nacionais. O Presidente teceu ainda comentário sobre o aumento nas autorizações de trabalho concedidas pela Resolução Normativa nº 61, que se destina às pessoas que vêm prestar assistência técnica no Brasil, supervisionar a montagem de um equipamento, transmitir uma tecnologia ou um conhecimento. De 2007 para 2008, houve um aumento substancial, da ordem de 84%. Nos pedidos para até 90 dias, o aumento foi de 27%. O maior aumento foi para os pedidos com prazo de estada de até um ano, por causa dos projetos de grande porte, que demandam a permanência de estrangeiros por prazo maior. O maior crescimento se deu por conta dos investimentos para a ampliação do parque siderúrgico, da montagem de novas siderúrgicas e das mudanças nas redes de telefonia celular. São situações que não podem ser resolvidos em dois, três ou quatro meses, mas que demandam permanência por mais tempo. Demonstrou preocupação de esta resolução possa estar sendo utilizada para que a contratação não seja feita no Brasil, mas sim no país de residência do estrangeiro, especialmente países nos quais os salários e a proteção laboral sejam inferiores aos critérios da legislação trabalhista brasileira. O Presidente informou ainda que as mudanças que levaram à edição da Resolução Normativa 80 não surtiram os efeitos esperados, ou seja, não houve aumento significativo nos pedidos de autorização de trabalho vinculados a nacionais de países sul americanos, fato este que está sendo apurado. Haverá uma reunião em São Paulo com as lideranças ligadas aos imigrantes daquela cidade, para um debate sobre esse tema, no dia 17 de fevereiro, na sede da SPM – Serviço Pastoral do Migrante de São Paulo. Para esse debate informal, foram convidados todos os conselheiros do CNIg. Em relação a nacionalidades, informou que houve crescimento no número de Filipinos em razão do grande aumento no número de autorização de trabalho para marítimos tripulantes de embarcações de turismo estrangeiras. Explicou que, na verdade, estes marítimos já vinham ao Brasil fazendo uso de suas carteiras de identidade de marítimo, que deixaram de ser aceitas pela Polícia Federal, fazendo-se necessário a concessão de vistos de trabalho. Mencionou também o aumento de 124% no número de chineses sobre 2007, que vieram ao Brasil, principalmente, para a montagem e assistência técnica de máquinas e equipamentos importados daquele país. Este aumento nas importações da China pode ser verificado pelo primeiro saldo negativo na balança comercial do Brasil com relação à China em 2008. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida, presidente do CNIg, informou que está distribuindo o livro: O Mercosul e as Migrações,

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182 183

184

185

186 187

188

189

190 191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

216 que é fruto do seminário realizado no final de 2007, reunindo vários setores do Governo e 217 da Sociedade Civil, que contou com a participação dos Conselheiros, de representantes dos 218 Sindicatos e de parlamentares, para debater o estado da situação migratória no Mercosul. A 219 idéia é que o Ministro Carlos Lupi faça um evento de lançamento para valorizar essa ação, 220 e todos serão convidados. Chegada do Ministro Carlos Lupi. A seguir, saudou a chegada do Ministro Carlos Lupi, a quem fez um resumo do que havia sido dito até aquele 222 momento. Destacou a assinatura, pelo Governo Brasileiro, da Convenção de Proteção aos 223 Trabalhadores Migrantes, que o Sr. Ministro Carlos Lupi enviou ao Ministério das 224 Relações Exteriores. Segundo ele, isso foi fundamental, porque garante mais proteção aos 225 imigrantes. Destacou que esperava que, ao final de 2008, o Acordo de Residência do 226 Mercosul, envolvendo o Chile e a Bolívia, entrasse em vigor, mas que falta o Paraguai 227 depositar o instrumento de ratificação, impedindo que o Acordo entre em vigor em todos 228 os países. Sugeriu que o Brasil poderia utilizar com a Bolívia o mesmo caminho que adotou 229 com a Argentina, quando colocou em vigor o acordo no plano bilateral, uma vez que, 230 mesmo que não esteja em vigor no Mercosul, os parlamentos de todos os países signatários 231 já o aprovaram. Comentou também sobre a reunião do Grupo de Trabalho que trata dos 232 pequenos investidores estrangeiros, principalmente da América do Sul, pessoas físicas, 233 cujos recursos podem ser utilizados para gerar empregos no Brasil. A seguir, agradeceu ao 234 Ministro pelo seu apoio ao Conselho. O Ministro Carlos Lupi saudou a todos os presentes, 235 e informou que ficaria por pouco tempo, porque está dando atenção à Marcha dos 3.500 236 Prefeitos, a pedido do Presidente Lula. Fez a análise da atual situação da crise econômica, 237 sob a ótica do Ministério do Trabalho e Emprego, fundamentada no CAGED, o Cadastro 238 Geral de Empregados e Desempregados do Brasil, que, segundo ele, é um dado excelente 239 para medir a economia do Brasil Nos últimos anos, a média de crescimento de emprego era 240 na base de 120.000 novos empregos por mês, chegando a 220.000 novos postos de trabalho 241 em 2007. Em outubro de 2008, o índice desabou para a criação de apenas 40.000 novos 242 postos; em novembro de 2008 foram extintos 48.000 postos e o índice ficou negativo. Em 243 dezembro, foram mais de 654.000 postos extintos, com o índice negativo atingindo todos 244 os setores e regiões, mas principalmente São Paulo. Quando, no final de dezembro, o 245 Governo baixou o IPI para os carros, começou a reação, que se fez sentir em janeiro de 246 2009, quando foram vendidos mais de 200.000 carros de passeio, forçando empresas que 247 haviam demitido a recontratar empregados, gerando filas de espera de até 45 dias, o que 248 mostrou a precipitação do setor em demitir em dezembro. Assim, começou uma tímida 249 reação, embora dezembro tenha sido o auge da crise. Projetamos que o mês de janeiro/09 250 será ruim, mas fevereiro será razoável, com a evolução da reação. Março/09 será a grande 251 arrancada, quando todos vão se surpreender com o que vai acontecer no Brasil, que será a 252 alavanca da volta do crescimento da economia no mundo. Isso acontecerá porque a 253 demanda interna continua muito forte. O aumento real do salário mínimo coloca no 254 mercado mais de dois bilhões e meio de reais por mês, entre ativos, aposentados, 255 pensionistas e aqueles que tenham o seu salário vinculado. As linhas de crédito que o 256 Governo, em setembro e outubro, anunciou, agora começam a chegar à ponta do processo, 257 depois de vencida a burocracia. Os setores da agricultura, de serviços e de construção civil 258 já começaram a reagir. Embora os dados oficiais ainda sejam negativos, a crise está 259 crescendo no mundo, mas inversamente proporcional no Brasil. Em todo o mundo, está 260 aumentando o dado negativo, mas no Brasil houve uma grande queda dessa tendência. A

sensibilidade das decisões que o Governo está tomando colocará o Brasil na vanguarda da volta do processo de crescimento da economia mundial. O crescimento da mão-de-obra estrangeira temporária está muito grande e chega a impressionar. Positivamente, ele traz o investimento estrangeiro. Negativamente, porque brasileiros podem ficar sem oportunidade de emprego. Não devemos deixar de ter bom senso neste processo. O Brasil é fruto da miscigenação dos que colonizaram o seu território, o que faz dele um país diferente, que recebe muito bem os estrangeiros que o escolhem. O número de brasileiros demitidos no Japão é muito grande. O mesmo acontece nos Estados Unidos, com 1,2 milhão de brasileiros. É preciso apoiar os brasileiros trabalhadores no exterior, por meio das Casas do Trabalhador Brasileiro, como a que está funcionando em Foz do Iguaçu, que será ampliada pelo prefeito reeleito, devido à grande procura. Quanto aos bolivianos ilegais no Brasil, enfatizou a necessidade de ser encontrada uma solução, porque são milhares de pessoas na marginalidade, sendo manipuladas por uma verdadeira máfia, e conflitos podem eclodir a qualquer momento, conforme informou ao Ministro Celso Amorim. Como parte das iniciativas, o Ministro Lupi informou ter conversado com o Ministro do Trabalho da Bolívia. A crise está atingindo também a venda ilegal de roupas e produtos fabricados por esses bolivianos, o que pode agravar ainda mais as condições de vida dos imigrantes irregulares. É preciso uma ação conjugada rápida, para transformar o problema em solução, colocando-os na legalidade, organizando as empresas, providenciando as Carteiras de Trabalho e criando dignidade para esses bolivianos, pela presença do Estado, que também precisa bloquear a ação daqueles que ganham dinheiro em cima daqueles que estão à margem da Lei. É preciso lembrar que o problema é muito mais do Brasil do que da Bolívia, porque não se pode simplesmente mandá-las de volta. A seguir, o Ministro Carlos Lupi pediu licença para se retirar e agradeceu pela atenção. O Presidente, Conselheiro Paulo Sérgio de Almeida, agradeceu a participação do Ministro, e reabriu a discussão pedindo que fosse estudada a possibilidade de ser constituído um Grupo de Trabalho para analisar a relação entre a crise econômica e o movimento migratório. Informou que será relatada a possível alteração na Resolução Normativa 60 e que o objetivo não é restringir a entrada de estrangeiros no Brasil, em termos de política de governo, mas estabelecer critérios mais rígidos, que permitam acompanhar os investimentos no Brasil, incentivando o pequeno investidor estrangeiro. É preciso fazer uma avaliação, para que não haja prejuízo aos trabalhadores brasileiros. O Conselheiro Maurício Lucena do Val (MDIC) manifestou o seu parecer favorável à criação do Grupo de Trabalho sobre a Crise Internacional, sugerindo que todos os órgãos de Governo e todos os colegiados se envolvessem na discussão, para viabilizar uma reorientação das políticas públicas que necessariamente ocorrerão em alguns países que estão perdendo espaço, principalmente na colocação dos seus produtos e serviços e que estão enfrentando problemas sérios, também com relação ao desemprego. Se o Brasil demonstra uma capacidade de recuperação maior do que a maioria dos países, é preciso que ele tenha a lucidez de identificar os cuidados que devem ser tomados com o eventual interesse estrangeiro, com relação às oportunidades que ele possa representar. Entende que o Brasil deve ser um país aberto, mas com a preocupação de avaliar o aumento do ingresso de profissionais estrangeiros em seu território. A concessão de visto a estrangeiros deve ser por um período mais curto, em função da crise internacional. Pontuou que no caso dos navios de turismo, houve um aumento substancial do número de brasileiros trabalhando a bordo no Brasil. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves

261

262

263

264265

266

267

268269

270271

272273

274

275

276

277

278

279

280 281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

de Almeida, continuando a fala do Conselheiro Maurício, se manifestou favoravelmente à criação do Grupo de Trabalho, colocando à disposição do CNIg a capilaridade dos auditores fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, que podem trazer informações que subsidiem a avaliação da repercussão que as Resoluções Normativas têm trazido ao mercado de trabalho. Destacou que, na atual temporada dos cruzeiros, houve a criação de cerca de 4.000 empregos para brasileiros e as empresas se comprometeram a contratar 25% dos seus empregados entre os brasileiros, mas contrataram cerca de 30%. Disse que é preciso avaliar a quantidade de estrangeiros que estão vindo sob o amparo da Resolução Normativa 72 e que poderiam estar sendo alvo de algum tipo de irregularidade. O Senhor Orlando Fantazzini (IMDH) concordou que a criação do Grupo de Trabalho sobre a Crise Internacional é interessante. Ele recordou que nas crises econômicas mundiais o Brasil sempre foi o primeiro a ser afetado, mas essa crise é diferente, talvez por ele estar melhor preparado. Entretanto, os brasileiros que vivem no exterior estão sendo atingidos e por isso é necessária a criação da Casa do Trabalhador Brasileiro no Exterior. Entende que é preciso apoiar as ações que estão sendo organizadas pelos próprios brasileiros nos diversos continentes, para que eles busquem o debate, de forma a superar a crise e melhorar o seu tratamento nesses Países, minimizando a xenofobia, porque os brasileiros estão acostumados a conviver com a crise, o que não acontece com os países da Europa, os Estados Unidos e o Japão. Quanto ao problema dos bolivianos de São Paulo, a situação se agrava ainda mais com a crise. Na semana passada, foi lançado o Fórum Estadual de Imigrantes e Refugiados, na Câmara Municipal de São Paulo, buscando resolver esse histórico problema. Informou que mora na cidade de Guarulhos, onde se refugiam os bolivianos com as suas oficinas de costuras clandestinas, quando a fiscalização aperta em São Paulo. Afirmou ser preciso agir energicamente para coibir as empresas clandestinas, que escravizam os trabalhadores e reforçar o interesse na assinatura da Convenção da ONU sobre o Direito dos Trabalhadores Migrantes e seus Familiares, estabelecendo parceria com as entidades da sociedade civil, visando a situação dos brasileiros no exterior e no Brasil com as organizações de imigrantes. Quanto a bilateralização do Acordo de Residência entre Brasil e Bolívia, destacou que o maior problema é do Brasil e que é necessário buscar uma solução o quanto antes, pois a situação dos bolivianos fere os direitos humanos, sendo pior do que a escravatura. Na época da escravidão, o senhor de escravos tinha o interesse de manter o escravo vivo, para aproveitar a sua força de trabalho. Esse novo tipo de escravidão é pior, pois a pessoa tem que se virar por conta própria. Usando a palavra, o Represenate da CNPD, Eduardo Rios Neto destacou que, com relação ao caso do Japão, há um projeto interessante, que é o Projeto Dekassegui Empreendedor, em parceria com o Sebrae e que foi pensado para uma era de bonança e não para uma era de crise. Entende que uma parte dos brasileiros volta para o Brasil a fim de montar um negócio próprio, mas fracassa e acaba retornando ao processo migratório. A Conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral (MCT) informou que o Sr. Luiz Felipe, Divisão de Imigração do MRE, substituto do Dr. Ralph, a procurou no Ministério da Ciência e Tecnologia, informando que está engajado na discussão de um projeto de intercâmbio internacional, envolvendo brasileiros e estrangeiros e perguntando qual é a realidade dos profissionais brasileiros que vão para o exterior se capacitar, seja com mestrado, doutorado ou especializações. Perguntou se seria possível fornecer uma estatística daqueles que vão para o exterior se capacitar e de quantos voltam. Ela explicou que alguns brasileiros que se destacam quando fazem doutorado no exterior,

306

307

308

309

310 311

312313

314

315

316

317

318319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338 339

340

341

342

343

344

345

346

347 348

349

após o término da bolsa, não voltam ao Brasil como a Lei exige, mas são incentivados a permanecer lá, por causa do dinheiro. O que chama a mão-de-obra brasileira para o exterior é o dinheiro. Pela Lei, ao término de cada bolsa, ele tem a obrigação de voltar ao Brasil, para ficar durante dois anos e aplicar o conhecimento adquirido no exterior. Se ele não quiser voltar ou quiser sair do curso e voltar para o Brasil, deve devolver todo o dinheiro investido. Algumas empresas no exterior prometem pagar os US\$50.000,00 investidos, mas a maioria não paga, pois fornece endereços e depois se mudam, desaparecendo. O Brasil entra com ação na justiça para cobrar o dinheiro investido, mas sem resultado. Ela informou que foi consultada sobre a possibilidade de fazer um seminário no Ministério das Relações Exteriores para discutir esse cenário fático e sugerir como se pode fazer o intercâmbio de absorção de mão-de-obra estrangeira aqui e brasileira lá, mas sempre com o compromisso de os países que fizerem esse tipo de intercâmbio devolverem os cientistas nacionais para que haja a absorção da tecnologia. O estudante tem que voltar ao seu país de origem para aplicar os seus conhecimentos. Ele informou que iria discutir esse assunto com a Divisão de Educação do Ministério das Relações Exteriores e com o Ministério das Ciências e Tecnologia também. O Conselheiro Roque de Barros Laraia (SBPC) acrescentou que, por outro lado, dos estudantes latino-americanos que vêm fazer mestrado e doutorado no Brasil, a maioria fica aqui. Ante os pronunciamentos, o Presidente, Conselheiro Paulo Sérgio de Almeida, declarou criado o *Grupo de Trabalho sobre o Acompanhamento do atual contexto* internacional e os Reflexos nos Movimentos Migratórios, informando que a Presidência se encarregará de fazer a Agenda de Audiências, para que se possa fazer as reuniões do Grupo, sendo os conselheiros comunicados em breve. Em relação ao apoio aos grupos de debates criados pelos brasileiros no exterior, o Presidente do CNIg.mencionou o comentário do Dr. Orlando Fantazzini sobre a possibilidade de o CNIg apoiar os brasileiros no exterior na organização de reunião para debater a sua situação como emigrantes, principalmente frente à crise. Informou que o Conselho foi demandado pela Rede de Brasileiros e Brasileiras no Exterior, uma entidade que congrega vários brasileiros na Europa, para auxiliar na realização do Segundo Encontro dessa Rede, previsto para ser realizado no final do mês de junho, em Barcelona, na Espanha. O Primeiro Encontro foi realizado em Bruxelas, na Bélgica, no final de 2007, onde foi fundada essa Rede. Informou que o Ministério do Trabalho e Emprego está avaliando a possibilidade de um apoio mais efetivo, mas conclamou a todos que verifiquem junto às entidades que representam eventuais possibilidades de apoio à realização desse encontro. Quanto à questão dos bolivianos, o Presidente Paulo Sérgio informou que o CNIg apóia a bilaterização entre Brasil-Bolívia do acordo de Residência MERCOSUL e destacou que o Ministro Carlos Lupi sinalizou quanto ao interesse que o Ministério do Trabalho tem em resolver definitivamente essa questão, com a qual o Brasil já convive há tempo demais, alimentada por uma rede de aliciamentos, de tráfico e de máfia. Consultado sobre a conveniência de produzir uma Resolução Recomendada, o Sr. Valdir se manifestou favoravelmente. O Conselheiro Luciano Pestana Barbosa (MJ) informou que, em 2005, foi feita a Resolução Recomendada 06, que recomendava o Acordo de Regularização Migratória entre Brasil e Bolívia e que foi atendido rapidamente. Sugeriu que fosse incluído o Chile também, com quem o Ministério das Relações Exteriores negociou durante todo o ano a bilateralização do Acordo de Residência, mas que ainda falta a sua finalização. Segundo o Conselheiro Ralph Peter Hendersen (MRE), o acordo com o Chile já foi assinado, mas ainda não foi

351

352 353

354 355

356

357

358 359

360 361

362

363 364

365366

367

368

369 370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385 386

387

388

389

390

391 392

393

394

396 levado adiante por falta de agenda para negociar o Acordo Operativo, que dá execução ao 397 Acordo de bilaterização. Não é possível privilegiar a Bolívia frente ao Chile. A Resolução, 398 se for aprovada, fará frente aos dois. Com a Bolívia, é preciso negociar um acordo bilateral, 399 e posteriormente o Acordo Operativo. Até lá, se o Paraguai tiver feito a sua parte, ou se 400 tiver saído a Lei da Anistia que foi proposta em novembro e que está parada na Casa Civil, 401 o problema estará resolvido. O Presidente, Paulo Sérgio de Almeida, enfatizou que o CNIg 402 fez uma moção favorável à anistia proposta pelo Ministério da Justica; que, no Fórum 403 Social Mundial, o Presidente Lula anunciou que tinha a intenção de fazer essa anistia; que o 404 Ministro Tarso Genro anunciou que ela está sendo preparada e que o CNIg entende que 405 essa é uma medida fundamental para o Brasil, uma medida que vai tirar da ilegalidade uma 406 série de pessoas que residem aqui há muitos anos, que contribuem com o crescimento e o 407 desenvolvimento da nossa nação, mas que estão na obscuridade porque não conseguem se legalizar. A última anistia já completou dez anos e nesse período o país mudou; já é hora de 408 409 haver outra anistia. A senhora Fabiana Gorenstein (OIT) informou que compareceu ao Fórum Social Mundial, participando de algumas oficinas promovidas sobre o tráfico de 410 411 seres humanos e trabalho forçado; que, em todas elas, apareceu muito forte a demanda pela 412 regularização e ampliação das zonas livres de circulação de pessoas da América do Sul e 413 que esse é o desejo dos grupos da OIT que trabalham com mulheres e crianças nessa 414 situação. Assim, foi aprovada uma Resolução recomendando que os Ministérios das 415 Relações Exteriores e da Justiça que promovam a entrada em vigor no plano bilateral entre 416 Brasil e Bolívia e entre Brasil e Chile do Acordo de Residência para Nacionais do 417 MERCOSUL, Bolívia e Chile. O senhor Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto (CNPD) 418 informou que houve uma reunião da CNPD, com o apoio do FUNAP, com a finalidade de 419 trabalhar com o Governo para criar uma base de dados sobre imigração e emigração. 420 Destacou a realização, em dezembro/08 de reunião na Secretaria de Assuntos Estratégicos. 421 Foi feita exposição pelo representante de remessas do Banco Central, que havia participado 422 de eventos técnicos em várias partes do mundo. Destacou que é necessário que o CNIg 423 tenha um boletim de remessas, tal qual o Banco Central. A idéia da CNPD é centralizar um 424 mais os dados e para isso conta com o apoio da Secretaria de Assuntos Estratégicos, onde 425 poderá ser hospedada a base de dados. Informou que está havendo uma mudança no 426 registro de entrada e de saída eletrônica de migrantes. A partir do momento em que toda a 427 entrada estiver sistematizada, será possível gerar números precisos. Informou ainda que a 428 OIM entrou em contato com a CNPD em janeiro, desejosa de celebrar um convênio ou 429 contrato para que seja feito um boletim com as estatísticas possíveis e existentes sobre a 430 situação migratória no Brasil. Com o financiamento da OIM, até abril ou maio, será 431 iniciada a consolidação de uma base de dados, o que já terá sido um grande avanço, com a 432 CNPD dando assessoria técnica sobre os indicadores e sobre os cruzamentos necessários 433 para isso. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida informou que a citada reunião buscou 434 também dar encaminhamento a uma proposta surgida no documento de Itapecerica da 435 Serra, que é a montagem de uma base de conhecimentos que pudesse trazer e consolidar 436 todas as informações migratórias existentes no Brasil e publicá-la como um boletim sobre o 437 movimento migratório, subsidiando os órgãos que cuidem da política com toda a produção 438 de conhecimento e subsidiem o Governo e a sociedade para o acompanhamento da questão 439 migratória. Aprovação das atas. A seguir, passou-se à aprovação das atas das reuniões IX e X de 2008, sendo a ata IX aprovada com alteração. A ata número X foi aprovada sem 440

observações. Passou-se ao item 4 da Agenda: apresentação do relatório do Grupo de Trabalho sobre estrangeiros submetidos a trabalho escravo. O Presidente, Paulo Sergio de Almeida, informou que, em dezembro, foi encaminhada uma solicitação a diversas entidades, questionando sobre como estava sendo o tratamento dado a estrangeiros no acesso a serviços e se a Carteira de Trabalho e Previdência Social estava sendo aceita como documento de identificação para os estrangeiros. As respostas das entidades foram as seguintes:. 1. a resposta do Senac, dada pelo Presidente Sr. Antonio Oliveira Santos: "Informamos que a exigência feita a estrangeiros para o acesso aos cursos oferecidos pelo Senac restringe-se, de modo geral, à verificação de documentos que comprovam a situação jurídica do candidato no país, entre os quais se encontra a CTPS de estrangeiros. Somente nos casos em que o curso requer como pré-requisito de entrada o ensino médio ou o ensino fundamental completo, exigimos o certificado ou diploma, devidamente revalidado pela área competente, conforme disposição da legislação educacional brasileira"; 2. a resposta do Senai, dada pelo seu Presidente, Sr. Armando Monteiro Neto: "informamos a V. Sra. que encaminhamos correspondência a todos os diretores regionais do Senai em 19 de setembro de 2008, recomendando que concedam aos estrangeiros residentes no país, as mesmas condições de acesso aos cursos oferecidos pelo Sistema, que são dadas aos brasileiros, e que para o ingresso em todos os cursos do Senac seja considerada a Carteira de Trabalho e Previdência Social como documento válido, na ausência da Carteira de Identidade de Estrangeiro"; 3. a resposta do Banco Central do Brasil, com relação à abertura de contas bancárias: "a propósito, informamos que as regras para a abertura de conta corrente bancária estão regulamentadas pela Carta Circular 3355, de 01 de dezembro de 2008, expedida pelo Departamento de Normas do Sistema Financeiro". Ele esclarece, para fins de cumprimento da regulamentação já mencionada, que a Carteira de Trabalho, assim como qualquer outro documento oficial de identificação legalmente instituído e expedido por órgão público, é documento hábil para a identificação de depositante, inclusive para estrangeiro residente no país. A seguir, colocou à disposição dos interessados a Carta Circular 3355 do Banco Central do Brasil.; 4. a resposta do Coordenador do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado do Ministério do Trabalho, informando que "o Programa de Micro-crédito é um programa governamental bastante novo, cuja implementação encontra-se ainda em fase inicial. Caso haja alguma planilha de distribuição de estrangeiros no Brasil e, quem sabe, a sua identificação, nos colocamos à sua disposição para examinar com a maior atenção a situação e a possibilidade de elaboração de estratégias específicas de atendimento aos estrangeiros". Essa é uma sinalização positiva, no sentido de os estrangeiros terem acesso ao micro-crédito no Brasil, nas mesmas condições que os brasileiros. Não há privilégio algum aos estrangeiros. Na prática, há uma série de restrições; 5. a resposta do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, questionado sobre o procedimentos existentes para que os imigrantes estrangeiros tenham acesso à abertura de empresas e aos demais atos comerciais constitutivos, em relação às Juntas Comerciais: "existe a Instrução Normativa 76/1998, expedida pelo Departamento Nacional de Registros de Comércio, o DNRC do MDIC, que dispõe sobre normas gerais atinentes ao arquivamento de atos empresariais em que estejam envolvidos estrangeiros, na formalização de atividades econômicas". Entre as exigências que se requer nesse ato, tem especial relevância para o imigrante estrangeiro estabelecido no Brasil: o fornecimento de cópia autenticada de documento da Cédula de

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453 454

455

456

457

458

459

460

461

462

463 464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482 483

484

Identidade de Estrangeiro. Tratando-se de titular ou administrador de firma mercantil individual, exige-se a apresentação da Carteira de Identidade de Estrangeiro como prova de visto permanente. Se ele for o titular ou o administrador da empresa, ele tem que ter o visto permanente, declarado na Carteira de Identidade. Nos demais casos em que o estrangeiro figure como sócio de uma empresa, pode ser aceito um visto temporário. Determinadas atividades apresentam restrições quanto à participação de estrangeiros. A Instrução Normativa do DNRC 76/1998 discrimina quais são as atividades que têm algum tipo de restrição à participação de estrangeiros. Ainda está sendo aguardada a manifestação de outros órgãos consultados, como o Ministério da Justiça, a quem foi pedida uma manifestação sobre a questão do acesso dos estrangeiros ao serviço oferecido pelos cartórios, que não estão adotando procedimento uniforme. Às vezes, o estrangeiro quer registrar um filho mas não consegue. Também a Receita Federal, para o caso de emissão de CNPJ. As respostas fornecerão um mapa bastante claro sobre como o Governo Brasileiro atua em relação aos estrangeiros. Por isso, esse Grupo de Trabalho continua ativo, aguardando a conclusão de todos os encaminhamentos. Passa-se ao item 5 da Agenda: Apresentação do relatório do Grupo de Trabalho para uma eventual alteração da Resolução Normativa 60. O Presidente Paulo Sergio de Almeida passou a palavra ao Conselheiro Luciano Pestana Barbosa (MJ), relator, que iniciou fazendo um histórico da revisão que, segundo ele, nasceu de uma preocupação do Ministério da Justiça e da Polícia Federal, por causa de fraudes. Assim, foram propostas as seguintes alterações: 1. fixação do valor investido em R\$150.000,00; 2. fixação desse valor em reais, e não em dólares, com a possibilidade de alteração mediante resolução administrativa. A criação desse Grupo de Acompanhamento Sobre o Cenário da Crise Atual e os Reflexos nas Políticas Migratórias pode auxiliar na fixação desse valor; 3. foram criados alguns artigos que permitem à Coordenação Geral de Imigração solicitar diligências, tanto das superintendências regionais do trabalho quanto do Departamento de Polícia Federal in loco, para verificar a existência física da empresa, para saber onde estão os empregados e para saber onde está funcionando a empresa. Consultado sobre a mudança do número de empregos a serem criados a cada investimento, pois as mudanças sugeriam uma avaliação caso a caso, de acordo com a atividade da empresa, ele respondeu que essa é a intenção. A proposta é fazer um plano mais real que elas tenham condições de aplicar, cabendo à CNIg avaliar se é do seu interesse permitir o investimento ou não. Uma avaliação pedido por pedido permite a uma análise mais apurada, evitando as fraudes. O Conselheiro Ralph Peter Hendersen destacou o Artigo 1°, § 11, que diz: "tratando-se de investimento em razão do número de investidores estrangeiros, que acarretem substanciais impactos econômicos e sociais ao país, o pleito será apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração". Ele propôs a seguinte redação: "tratando-se de investimento que, em razão do número de investidores estrangeiros, acarretem substanciais impactos econômicos e sociais ao país, o pleito poderá ser apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração, encaminhado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, se assim a Coordenação Geral de Imigração decidir". O CNIg não vai apenas avaliar e apreciar, mas vai também decidir. Destacou a situação apreciada no ano passado de pequenos investidores com baixo investimento individual, mas que, devido à quantidade de imigrantes envolvidos em um único empreendimento, acarretaria substanciais impactos. Para o Presidente, a Coordenação Geral de Imigração vai avaliar se há ou não um substancial impacto econômico, decidindo em cada caso pelo

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500 501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

encaminhamento ao CNIg. A seguir, passou-se à leitura e aprovação do documento, artigo por artigo. Resolução Normativa nº, de 10 de fevereioro de 2009, disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro pessoa física. O CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 e organizado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, resolve: Art. 1º O Ministério do Trabalho e Emprego poderá autorizar a concessão de visto permanente ao estrangeiro que pretenda fixar-se no Brasil com a finalidade de investir recursos próprios de origem externa em atividades produtivas. Parágrafo Único. Tratando-se de investimento que, em razão do número de investidores estrangeiros, acarrete substanciais impactos econômicos ou sociais ao país, o pleito poderá ser encaminhado pelo Ministério do Trabalho e Emprego ao Conselho Nacional de Imigração para decisão. Art. 2º A autorização para concessão de visto permante ao estrangeiro ficará condicionada à comprovação de investimento, em moeda estrangeira, em montante igual ou superior, a R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais). § 1º O disposto neste artigo aplica-se à empresa nova ou a já existente.§ 2º Na apreciação do pedido, será examinado prioritariamente o interesse social, caracterizado pela geração de emprego e renda no Brasil, pelo aumento de produtividade, pela assimilação de tecnologia e pela captação de recursos para setores específicos.§ 3º O Conselho Nacional de Imigração poderá alterar o valor mínimo de investimento estabelecido no caput do presente artigo por meio de Resolução Administrativa.Art. 3º O Conselho Nacional de Imigração poderá autorizar a concessão de visto permanente para o empreendedor que pretenda fixar-se no Brasil para investir em atividade produtiva, mesmo que o montante do investimento seja inferior ao previsto no caput do art. 2º desta resolução Normativa. §1º. Na análise do pedido, será verificado o interesse social do investimento conforme os seguintes critérios:I empregos gerados no Brasil, mediante a apresentação de Plano de Investimento, onde conste programa anual de geração de empregos a brasileiros; II - valor do investimento e região do país onde será aplicado; III – setor econômico onde ocorrerá o investimento; e IV – contribuição para o aumento de produtividade ou assimilação de tecnologia. § 2º. Em suas decisões, o Conselho Nacional de Imigração levará em consideração especialmente os investimentos oriundos de empreendedores nacionais de países sul americanos. Art. 4º O pedido de autorização para concessão de visto permanente deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - requerimento modelo próprio; II - procuração por instrumento público, quando o investidor estrangeiro se fizer representar; III - contrato social ou ato constitutivo da empresa beneficiada pelo investimento, registrado no órgão competente, com o capital estrangeiro investido devidamente integralizado; IV - SISBACEN - registro declaratório de investimento externo direto no Brasil ou contrato de câmbio emitido pelo Banco receptor do investimento, nos códigos de natureza fato que caracterizam o investimento direto estrangeiro no Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais - RMCCI; V - comprovante original de recolhimento da taxa individual de imigração em nome da empresa requerente; VI - recibo de entrega da declaração do imposto de renda do último exercício fiscal da empresa requerente, quando couber; e VII -Plano de Investimento que atenda ao disposto no § 2º do art. 2º desta Resolução Normativa. Parágrafo único – Sempre que entender cabível, a Coordenação-Geral de Imigração/MTE poderá solicitar diligencias in loco, pela fiscalização

531

532533

534

535536

537538

539

540

541

542

543

544

545

546 547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557558

559

560

561562

563564

565

566

567568

569

570

571

572

573574

576 Superintendências Regionais do Trabalho ou pelo Departamento de Policia Federal. Art. 577 5º - O Ministério do Trabalho e Emprego comunicará ao Ministério das Relações 578 Exteriores as autorizações, para concessão do visto no exterior por missões diplomáticas, repartições consulares de carreira e vice-consulados. Art. 6º - Constarão da primeira 579 Cédula de Identidade do Estrangeiro - CIE a condição de investidor e o prazo de validade 580 581 de três anos. Art. 7º - O Departamento de Polícia Federal substituirá a CIE quando do seu 582 vencimento, fixando sua validade nos termos do disposto na Lei nº 8.988, de 24 de 583 fevereiro de 1995, mediante comprovação de que o estrangeiro continua como investidor 584 no Brasil, com a apresentação dos seguintes documentos: I - comprovante de pagamento 585 da taxa referente à substituição de CIE; II - Cédula de Identidade do Estrangeiro - CIE 586 original; III - cópia autenticada do ato legal que rege a pessoa jurídica, devidamente 587 registrado no órgão competente; IV - declaração do imposto de renda do último exercício 588 fiscal da empresa e respectivo recibo de entrega; V - cópia da Relação Anual de 589 Informações Sociais - RAIS relativa aos últimos dois anos, que demonstre o cumprimento 590 da geração de empregos prevista no Plano de Investimento, quando aplicável; e VI – cópia 591 ultima guia de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, 592 constando a relação de empregados. § 1º Sempre que entender cabível, o Departamento de 593 Policia Federal poderá efetuar diligências in loco, para a constatação da existência física da empresa e as atividades que vem exercendo. § 2º A substituição da CIE deverá ser 594 requerida até o seu vencimento, sob pena de cancelamento do registro como permanente. 595 Art. 8° - Fica revogada a Resolução Normativa nº 60, de 06 de outubro de 2004. Art. 9° -596 597 Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Sérgio de 598 Almeida - Presidente do Conselho Nacional de Imigração. O texto foi aprovado por 599 unanimidade em Plenário. A seguir, o Presidente apresentou em plenário o seguinte texto 600 de Resolução recomendada sobre a bilateralização com Bolívia e Chile do Acordo de 601 Residência MERCOSUL: Ministério do Trabalho e Emprego, Conselho Nacional de 602 Imigração, Resolução Recomendada nº de 10 de Fevereiro de 2009 - Trata da 603 colaboração interministerial para a entrada em vigor, no plano bilateral, com a República 604 da Bolívia e com a República do Chile, do Acordo sobre Residência para Nacionais dos 605 Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile. O CONSELHO NACIONAL DE 606 IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980 e organizado pela Lei 607 nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 840, de 22 de junho de 1993, resolve: Art. 1º Recomendar ao Ministério das Relações 608 609 Exteriores e ao Ministério da Justiça, com a brevidade que o caso requer, que promovam a 610 implementação, no plano bilateral, com a República da Bolívia e com a República do 611 Chile, do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, 612 Bolívia e Chile, visando promover a integração sócio-econômica dos países signatários. 613 Art. 2º Esta Resolução Recomendada entra em vigor na data da sua publicação. PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA - Presidente do Conselho Nacional de Imigração. O texto foi 614 615 aprovado por unanimidade pelo Plenário. O Presidente suspendeu a reunião para o almoço 616 às treze horas e trinta minutos. Às quinze horas e quinze minutos, ele chamou à ordem o plenário, para o segundo expediente da Sessão, passando para o próximo ponto da Agenda: 617 618 A Casa do Trabalhador Brasileiro no Japão, que será construída com recursos do 619 Ministério do Trabalho e Emprego, fazendo breve relato das providências já adotadas. Quanto às demais informações, o Sr. Paulo Sergio informou que já foram prestadas no 620

621 início da reunião, pela manhã. Também os assuntos diversos foram tratados no curso dos debates havidos pela manhã. Análise de Processos -. Análise de Processos - 01 Processo 622 623 nº 46000.023056/2008-07. Jiang Xuehua. O Conselheiro Relator, Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais 624 02) Processo nº 46000.025947/2008-90. Ewald Zimmermann. O 625 Conselheiros 626 Conselheiro Relator, Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE), manifestou-se pelo deferimento condicionado e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 03) Processo 627 628 nº 46000.012861/2008-05. Christophe M.G. e outros. O Conselheiro Relator, Rinaldo 629 Goncalves de Almeida (MTE), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 04) Processo nº 46000.021541/2008-38. Artur Tymchenko. O 630 631 Conselheiro Relator, Luciano Pestana Barbosa (MJ), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 05) Processo nº 46880.000048/2008-16. 632 Chem Chai Ling e outros. O Conselheiro Relator, Luciano Pestana Barbosa (MJ), 633 manifestou-se por em exigência e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 06) 634 Processo nº 46000.021096/2007-25. Michael David Gibbons. O Conselheiro Relator. 635 636 Luciano Pestana Barbosa (MJ), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 07) Processo nº 46000.024048/2008-70. Sun Yilan. O 637 638 Conselheiro Relator, Luciano Pestana Barbosa (MJ), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 08) Processo nº 46000.001618/2008-53. 639 Profirio Pinto Faria. O Conselheiro Relator, Luciano Pestana Barbosa (MJ), manifestou-640 se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 09) Processo nº 641 642 46000029068/2008-37. Herling Gregòrio Aguilar Alonzo. O Conselheiro Relator, Luciano Pestana Barbosa (MJ), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada 643 pelos demais Conselheiros 10) Processo nº 46217.003676/2008-86. Nicola Marchese. O 644 645 Conselheiro Relator, Ralph Peter Hendersen (MRE), manifestou-se pelo indeferimento e a 646 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 11) Processo nº 46000.018968/2008-59. 647 Antino Ugolotti e esposa. O Conselheiro Relator, Ralph Peter Hendersen (MRE), 648 manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 12) Processo nº 46000.023240/2008-49. Hervé Didier Rolando Brocad. O Conselheiro 649 Relator, Ralph Peter Hendersen (MRE), manifestou-se pelo deferimento condicionado e a 650 651 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 13) Processo nº 46205.011684/2008-35. 652 António de Oliveira e Sousa. O Conselheiro Relator, Raimundo Nonato de Araújo Costa (MAPA), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais 653 Conselheiros. 14) Processo nº 08364.001225/2007-41. Jorge Armando Perez Tapia. 654 Processo não relatado. 15) Processo nº 08391.011747/2007-23. George Azzopardi. 655 Processo não relatado. 16) Processo nº 08495.001539/2007-58. Franco Umilio. Não 656 657 relatado. 17) Processo nº 46000.024978/2008-23. Ji Yae Lee. A Conselheira Relatora, Jane Alcanfor de Pinho (MDIC), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada 658 pelos demais Conselheiros. 18) Processo n º 46000.001378/2008-97. Cristopher Anthony 659 Alliston e outro. A Conselheira Relatora, Jane Alcanfor de Pinho (MDIC), manifestou-se 660 661 pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 19) Processo nº 46205.004609/2008-18. Kristin Svedberg. A Conselheira Relatora, Jane Alcanfor de 662 Pinho (MDIC), manifestou-se por em exigência e a decisão foi acatada pelos demais 663 Conselheiros. 20) Processo nº 08495.003396/2006-38. Jean Yves Pierre André Leloup. 664 A Conselheira Relatora, Lídia Miranda de Lima Amaral (MCT), manifestou-se pelo 665

666 deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 21) Processo nº 08286.001235/2006-75. Achraf Lepti. A Conselheira Relatora, Lídia Miranda de Lima 667 668 Amaral (MCT), manifestou-se pelo deferimento da dissolução de união estável e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 22) Processo nº 46000.012176/2008-71. Regina 669 Gonçalves Costa e esposo. A Conselheira Relatora, Lídia Miranda de Lima Amaral 670 (MCT), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais 671 Conselheiros. 23) Processo nº 08335.004514/2008-20. Patrick Shane Thompson. O 672 Conselheiro Relator, Patrick Krahl (MTUR), manifestou-se pelo deferimento e a decisão 673 674 foi acatada pelos demais Conselheiros. 24) Processo nº 46000.032168/2008-41. Maria Josefa Cesar Vique. O Conselheiro Relator, Patrick Krahl (MTUR), manifestou-se pelo 675 676 deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 25) Processo nº 08420.015752/2007-11. Pedro Manuel Simões Craveiro Diniz. O Conselheiro Relator, 677 Patrick Krahl (MTUR), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos 678 679 demais Conselheiros. 26) Processo nº 08364.001509/2007-37. Martial Joel Michel. O Conselheiro Relator, Patrick Krahl (MTUR), manifestou-se pelo deferimento e a decisão 680 foi acatada pelos demais Conselheiros. 27) Processo nº 08495.000791/2006-69. Marcial 681 682 Francisco Losada. Processo não relatado. 28) Processo nº 08390.003209/2008-56. Processo não relatado. 29) Processo nº 08270.005178/2007-53. Norberto Fernandes 683 Teixeira. Processo não relatado. 30) Processo nº 08460.024054/2007-30. Carlos Augusto 684 de Sousa Coelho. O Conselheiro Relator, Elias Ferreira (FS), manifestou-se pelo 685 deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 31) Processo nº 686 687 08495.001822/2007-80. Davide Zappi. O Conselheiro Relator, Elias Ferreira (FS), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 32) 688 689 Processo nº 46000.018103/2008-92. Cristian Patricio Flores Rojas. O Conselheiro 690 Relator, Elias Ferreira (FS), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 33) Processo nº 08390.006372/2007-90. Heatheer Karen Gray. O 691 692 Conselheiro Relator, Valdir Vicente de Barros (CGT), manifestou-se pelo deferimento e a 693 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 34) 46000.035241/2008-36. Ntombikavise Sophie Majosi. O Conselheiro Relator, Valdir Vicente de Barros (CGT), manifestou-se 694 695 pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 35) Processo nº 696 46000.029336/2008-11. Fernando Nascimento Lopes da Costa. O Conselheiro Relator, 697 Valdir Vicente de Barros (CGT), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 36) Processo nº 08385.050139/2007-13. Natividad Turpo 698 699 Quispe. O Conselheiro Relator, Valdir Vicente de Barros (CGT), manifestou-se pelo 700 indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 37) Processo nº 701 46000.025109/2008-16. Omar Douglas M. Gutiérrez e família. O Conselheiro Relator, 702 José Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos 703 demais Conselheiros. 38) Processo nº 08377.000448/2007-41. Mario Belotti. O 704 Conselheiro Relator, José Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se pelo deferimento e a 705 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 39) Processo nº 46000.016011/2008-78. Sarah Elizabeth Sprague. O Conselheiro Relator, José Ribamar Dantas (CGTB), 706 707 manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 40) Processo nº 46000.024769/2008-80. Robert Erik de Koning. O Conselheiro Relator, José 708 Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos 709 demais Conselheiros. 41) Processo nº 46000.029573/2008-81. Vivian Victoria Vivanco 710

711 Valenzuela. O Conselheiro Relator, José Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se pelo 712 deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 42) Processo nº 46000.030733/2008-35. Joaquina Barbosa Fiúza. O Conselheiro Relator, José Ribamar 713 714 Dantas (CGTB), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 43) Processo nº 46000.010668/2008-21. Luis Miguel Cardoso Macedo. O 715 716 Conselheiro Relator, José Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se por em exigência e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 44) Processo nº 46000.022523/2008-73. 717 718 Cecilia Del Carmen Arce Diaz. Não relatado. 45) Processo nº 46000.028954/2008-43. 719 Eric Von Weber. Processo não relatado. 46) Processo nº 46000.028955/2008-98. 720 Alexander Robert Meikle. Processo não relatado. 47) Processo nº 46000.028956/2008-721 32. Terence Ian Gilbert. Processo não relatado. 48) Processo nº 46000.032748/2008-38. António Briceno Paz. Processo não relatado. 722 46000.024050/2008-49. Anna Maria Madejak. A Conselheira Relatora, Marjolaine B. J. 723 Tavares do Canto (CNC), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos 724 demais Conselheiros. 50) Processo nº 46000.001873/2009-87. Cirque du Soleil. A 725 Conselheira Relatora, Marjolaine B. J. Tavares do Canto (CNC), manifestou-se 726 deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 51) Processo nº 727 728 46000.031660/2008-07. Pierre Marie Villard. A Conselheira Relatora, Marjolaine B. J. 729 Tavares do Canto (CNC), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 52) Processo nº 46000.027328/2008-30. Beate Angela Agosta. A 730 731 Conselheira Relatora, Marjolaine B. J. Tavares do Canto (CNC), manifestou-se pelo 732 deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros.53) Processo nº 733 46.000029342/2008-78. Clive Shaun O'Neill Wallis. A Conselheira Relatora, Marjolaine 734 B. J. Tavares do Canto (CNC), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada 735 pelos demais Conselheiros. 54) Processo nº 46000.002845/2008-04. Tang Xi Yan. A 736 Conselheira Relatora, Luciana Cardoso de Carvalho (CNA), manifestou-se 737 manutenção do indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 55) 738 Processo nº 46000.022746/2007-50. Andy Miguel Davila Canelo. A Conselheira Relatora, Luciana Cardoso de Carvalho (CNA), manifestou-se pelo deferimento e a 739 740 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 56) Processo nº 46000.027607/2008-01. 741 Clément Houllier. A Conselheira Relatora, Luciana Cardoso de Carvalho (CNA), 742 manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 57) 743 Processo nº 46208.001067/2008-00. Jean Marc Léon Marcel Wilvers. A Conselheira 744 Relatora, Luciana Cardoso de Carvalho (CNA), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 58) Processo nº 46000.031960/2008-88. 745 746 James Charles Gillespie Taylor. A Conselheira Relatora, Adriana Giuntini Viana (CNT), 747 manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 59) 748 Processo nº 46000.032511/2008-57. Chitian Serge Henri Delater e esposa. A 749 Conselheira Relatora, Adriana Giuntini Viana (CNT), manifestou-se pelo indeferimento e 750 a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 60) Processo nº 46000.032403/2008-84. 751 Cristobal Alvarez Gaspar. A Conselheira Relatora, Adriana Giuntini Viana (CNT), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 61) 752 753 Processo nº 46000.033140/2008-21. Malcolh Henry Littlejohn. A Conselheira Relatora, 754 Adriana Giuntini Viana (CNT), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 62) Processo nº 08495.002476/2006-76. Victor Manuel Oriol 755

756 Martin. A Conselheira Relatora, Marilena Moraes Barbosa Funari (CNF), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 63) Processo nº 757 08400.039941/2006-36. Marcel Vogele. A Conselheira Relatora, Marilena Moraes Barbosa 758 Funari (CNF), manifestou-se por em exigência e a decisão foi acatada pelos demais 759 Conselheiros. 64) Processo nº 08385.050151/2007-28. Gabriela Champi Aparicio. O 760 761 Conselheiro Relator, Roque de Barros Laraia (SBPC), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. 65) Processo nº 08260.011480/2006-89. 762 Dinah Goés e Silva Vivas. O Conselheiro Relator, Roque de Barros Laraia (SBPC), 763 764 manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. Os seguintes processos foram deferidos ad-referendum por cumprimento do artigo 765 766 segundo da Resolução Normativa setenta e sete de dois mil e oito, 66) Processo nº 46000.034617/2008-95. **67**) Processo n° 46000.033272/2008-89. 66) Processo nº 767 Processo nº 08390.001386/2008-06. **69**) Processo 768 46000.010285/2008-53. **68**) 769 **70**) Processo n° 46000.031302/2008-96. 46000.025143/2008-91. **71**) Processo n° 770 46000.029863/2008-25. **72**) Processo nº 46000.026872/2008-64. **73**) Processo nº 46000.021062/2008-11. **74**) Processo n° 46000.028290/2008-12. **Os seguintes processos** 771 **foram indeferidos** *ad-referendum* – **75**) Processo nº 46000.023532/2008-01. **76**) Processo 772 nº 46000.009192/2008-86. 77) Processo nº 46000.020849/2008-66. 78) Processo nº 773 46000.032674/2008-30. **79**) Processo n° 46000.032675/2008-84. **Encerramento** – Às 774 dezenove horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Presidente, Conselheiro 775 776 Paulo Sérgio de Almeida, encerrou a reunião, agradecendo a todos pela resistência.